

CERTIDÃO Nº [REDACTED] - PR/NGD/SUBDCIVEL

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINAS ELEITORAIS

COMPETÊNCIA DO 1º E DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

CERTIFICAMOS, na forma da lei e nos termos da Portaria Conjunta TJRR n. 8, de 6/6/2025, que, consultando os sistemas processuais utilizados pelo e. TJRR, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

Nome: MARIA TERESA SAENZ SURITA GUIMARAES
Tipo da Parte: Pessoa Física
Sexo: Feminino
Nome da Mãe: AURELIA SICCHIERA SAENZ SURITA
Nome do Pai: ANTONIO SAENZ SURITA
Data de Nascimento: 14/08/1956
Naturalidade: SÃO MANUEL/SP
CPF/CNPJ: 385.344.601-91
RG: [REDACTED] SSP/DF
CNH: 00075015915 RR

Número	Classe	Juízo
0825283-48.2020.8.23.0010	66 - Ação Popular	2ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e
- b) A informação dos dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do solicitante, inexistindo qual
- c) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010;
- d) Nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121, de 2010, registros fidedignos não impedirão a emissão de certidão negativa;
- e) Certidão emitida nos termos da da Portaria Conjunta TJRR/PR/CMF n. 8, de 6/6/2025;
- f) Certidões de inteiro teor deverão ser solicitadas na unidade onde tramita o processo;
- g) Certidão válida por 90 (noventa) dias.



Documento assinado eletronicamente por WALLISON LARIEU VIEIRA, SUBCOORDENADOR(A), em 30/07/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.rr.br/autenticidade> informando o código verificador 2865549 e o código CRC 49F9A1A2.



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIDÃO Nº 2800345 - COMARCABV/FASP/2VFP-SEC

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido da parte nos autos retro, que tramita nesta, Segunda Vara de Fazenda Pública (2VFP), da Comarca de Boa Vista/RR, a AÇÃO POPULAR, sob o n.º 0825283-48.2020.8.23.0010, pelo sistema PROJUDI, em que figura como Autor, o Sr. TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, CPF nº 042.732.302-91, e a parte Ré, a Sra. MARIA TERESA SAENZ SURITA GUIMARÃES, CPF nº 385.344.601-91, e OUTROS; processo distribuído em 01 de outubro de 2020; no e.p. 1.1, Petição Inicial, verifica-se que a ação foi manejada tendo como objeto principal o ato lesivo ao patrimônio público e à moralidade administrativa, nos termos da lei nº 4717/65; e.p. 28.1, parte citada em 10/11/2020; e.p. 44.1, decreta a revelia; e.p. 197.1, parecer ministerial pela extinção do feito sem resolução de mérito; e.p. 213.1, sentença de extinção por ausência de pressupostos processuais; e.p. 227, autos ativo e em tramitação superior, em razão de remessa necessária.



Documento assinado eletronicamente por **WEMERSON DE OLIVEIRA MEDEIROS**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 14/08/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2800345** e o código CRC **7EC4FDD1**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefone: , email: - <http://www.tjrr.jus.br>.